



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/03/2025

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE

1.1 Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA (PRODUTOS PARA LIMPEZA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML CX C/12 UND Em embalagens de 1000 ml, reforçada, com características próprias do produto.	CAIXA	176	R\$ 58,13	R\$ 10.230,88
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML CX C/ 12 UND em frasco plástico resistente,contendo 1000 ml, tampa com roscaAlvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 e PH entre 11,0 e 13,0 No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante einformações do produto O vencedor deverá apresentar em até 08 oito dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudos que comprovem o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro	CAIXA	422	R\$ 34,40	R\$ 14.516,80
3	ÁGUA SANITÁRIA LIQUIDA, GALÃO 5LT em frasco plástico resistente,contendo 5000 ml, tampa com rosca.Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante einformações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 08 oito dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudos que comprovem o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro.	UNIDADE	696	R\$ 7,42	R\$ 5.164,32
4	AMACIANTE CAIXA C/12 UNIDADES DE 1 LITROS Amaciante para roupas, frasco com 1 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	CAIXA	328	R\$ 70,67	R\$ 23.179,76
5	CERA LÍQUIDA 750 ML CX C/12 UND líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de750ml Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba eParafina Rótulo com informações do produto e do fabricante	CAIXA	192	R\$ 56,93	R\$ 10.930,56
6	DESINFETANTE 1000 ML CX C/12 UND Desinfetantes para uso geral com ação bactericida, indicados para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios limpa, desinfeta e perfuma	CAIXA	668	R\$ 45,00	R\$ 30.060,00



7	DESINFETANTE PARA USO GERAL, GALÃO 5L FRAGRÂNCIAS VARIADAS Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5.	UNIDADE	770	R\$ 20,30	R\$ 15.631,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. Desodorizador de ambiente em aerosol, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	1.368	R\$ 13,29	R\$ 18.180,72
9	DETERGENTE 500 ML CX C/24 UND Detergente com 500ml, pH do produto: Ácido 5,5 8,0, estado físico do produto: Líquido, forma da embalagem: garrafa pet , coloração da embalagem: Transparente	CAIXA	496	R\$ 52,20	R\$ 25.891,20
10	DETERGENTE LÍQUIDO 5L FRAGRÂNCIAS VARIADAS Detergente com 5000ml, pH do produto: Ácido 5,5 - 8,0, estado físico do produto: Líquido, forma da embalagem: garrafa pet , coloração da embalagem: Transparente.	UNIDADE	730	R\$ 16,00	R\$ 11.680,00
11	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA PESADA Escova para limpeza pesada com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante	UNIDADE	434	R\$ 5,00	R\$ 2.170,00
12	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Cerdas em formato circular indicada para a limpeza eficiente de vasos sanitários, cabo com pega anatômica, o estojo facilita a higiene e conservação da escova sanitária	UNIDADE	466	R\$ 14,51	R\$ 6.761,66
13	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 14 PCT CONTENDO 08 UNIDADES Esponja lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote	FARDO	194	R\$ 31,35	R\$ 6.081,90
14	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm	UNIDADE	138	R\$ 58,03	R\$ 8.008,14
15	INSETICIDA EM AEROSOL 300 ML Composição: Inseticida aerosol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	UNIDADE	716	R\$ 13,03	R\$ 9.329,48
16	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/12 UND Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização Produto com Ph entre 11 e 14 Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo fliptop, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	CAIXA	118	R\$ 57,33	R\$ 6.764,94
17	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 5L Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização Produto com Ph entre 11 e 14	UNIDADE	212	R\$ 59,33	R\$ 12.577,96



18	LIMPADOR P/ VIDROS 500 ML C/ VÁLVULA Limpa vidro incolor frasco plastico c/gatilho e refil limpa vidro tensoativo anionico fluorato lauril eter sulfato de sodio, nonil fenol etoxiladoalcool, eter glicolico perfume e agua com validade ate 3 anos cor incolor acondicionado em frasco plastico	UNIDADE	674	R\$ 13,00	R\$ 8.762,00
19	LUSTRAMÓVEIS 200 ML CAIXA COM 12 UNIDADES Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml Líquido viscoso, PH entre 8,5 e 9,5 Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante	CAIXA	142	R\$ 79,33	R\$ 11.264,86
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO C/16 PCT CONTENDO 4 ROLOS DE 30M, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos Composto de 100 celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1	FARDO	684	R\$ 71,33	R\$ 48.789,72
21	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada Papel embalado em pacote contendo 02 rolos	PACOTE	976	R\$ 6,57	R\$ 6.412,32
22	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 25G CX C/ 12 Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso mínimo 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa.	CAIXA	852	R\$ 16,83	R\$ 14.339,16
23	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML CX C/ 24 UND Polidor de alumínio em líquido, principio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela anvisa	CAIXA	186	R\$ 43,00	R\$ 7.998,00
24	SABÃO EM BARRA 1000G CAIXA C/ 10 UND Sabão em barra, neutro, multiuso, em barra de 1000 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água	CAIXA	162	R\$ 75,67	R\$ 12.258,54
25	SABÃO EM PÓ, CAIXA FECHADA COM 24 CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 500G. Sabão em pó de 500grs, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4 e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	CAIXA	232	R\$ 134,84	R\$ 31.282,88
26	SACO DE LIXO 100L Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade, embalagem com 100 unidades	PACOTE	700	R\$ 55,33	R\$ 38.731,00
27	SACO DE LIXO 60L Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Material: Polietileno, Embalagem 100 unidades	PACOTE	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
TOTAL LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA (PRODUTOS PARA LIMPEZA):			R\$ 416.897,80		

LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS, 08 UNIDADES GEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO. Absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 08 unidades. Possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega.		PACOTE	720	R\$ 5,37	R\$ 3.866,40
2	ÁLCOOL EM GEL 70 500G para mãos Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação, para higienização de mãos com ação bactericida e antisséptica, inodoro, pH neutro Embalagem provida de tampa fixada sob pressão e válvula pump, com registro no Ministério da Saúde A data de validade não deve ser inferior a 6 meses a partir da data de entrega Apresentar informações do fabricante estampados na embalagem		UNIDADE	550	R\$ 10,83	R\$ 5.956,50
3	CREME DENTAL INFANTIL 50G Composição básica creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, sabor tuttifrutti, tipo infantil, capacidade 50 g		UNIDADE	792	R\$ 8,66	R\$ 6.858,72
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA COM PROTETOR DE CERDAS Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação infantil, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo		UNIDADE	692	R\$ 9,27	R\$ 6.414,84
5	PROTETOR SOLAR 200 ML Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 60, forma farmacêutica gel creme		UNIDADE	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
6	SABONETE LÍQUIDO 500ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Composição e informações do fabricante estampados na embalagem		UNIDADE	288	R\$ 13,00	R\$ 3.744,00
TOTAL LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL:					R\$ 31.440,46	

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA (UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC PARA LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 120CM X 60CM Utilizado para lavagem de ambientes Com forro interno em poliéster Cor: variadas, tiras para ajuste na cintura e pescoço		UNIDADE	624	R\$ 13,80	R\$ 8.611,20
2	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 12 litros		UNIDADE	312	R\$ 18,43	R\$ 5.750,16
3	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros		UNIDADE	312	R\$ 14,48	R\$ 4.517,76
4	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros.		UNIDADE	408	R\$ 12,67	R\$ 5.169,36
5	CORDA DE NYLON PARA VARAL 10M Aço revestido com PVC, Espessura mínima de 3mm		UNIDADE	168	R\$ 11,66	R\$ 1.958,88



6	FLANELA DE ALGODÃO MÉDIA 39 X 59 CM, CORES VARIADAS Bordas com bainha 100 de algodão, cores variadas de tom forte, lisa	UNIDADE	1.236	R\$ 4,43	R\$ 5.475,48
7	KIT 3 PANOS DE CHÃO 40CM X 58CM Pano de chão 100 algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 40 x 58cm O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação, pacotes contendo 3 unidades cada	PACOTE	818	R\$ 11,95	R\$ 9.775,10
8	LIXEIRA C/ TAMPAS E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS Cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade não inferior a 12 litros	UNIDADE	288	R\$ 35,47	R\$ 10.215,36
9	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE 100 LITROS Cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade não inferior a 100 litros	UNIDADE	168	R\$ 163,33	R\$ 27.439,44
10	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente	UNIDADE	456	R\$ 10,67	R\$ 4.865,52
11	PANO DE PRATO 75X50 CM Resistente, 100 de algodão, com ou sem estampa. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNIDADE	180	R\$ 3,44	R\$ 619,20
12	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UND Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm Pacote com no mínimo 12 unidades	PACOTE	240	R\$ 11,27	R\$ 2.704,80
TOTAL LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA (UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA):			R\$ 87.102,26		

LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	RODO 40CM 02 BORRACHAS C/ CABO Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno variação aceitável de até 10), com rosca		UNIDADE	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
2	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA PARA PISO LISO C/ CABO PLASTIFICADO Cabo de madeira fixo e reforçado, cerdas bem fixadas e resistentes Etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras dimensão não inferior a 28cm		UNIDADE	968	R\$ 10,33	R\$ 9.999,44
3	VASSOURA DE PALHA MÉDIA COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO DE 110 M reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, cabo de madeira medindo no mínimo de 110 cm		UNIDADE	744	R\$ 3,58	R\$ 2.663,52
4	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Vassoura de pelo 30cm vassoura com cabo de pelo sintético fixação do cabo com sistema de rosca medida aproximada do cabo: 120 cm medida aproximada da vassoura: 30cm		UNIDADE	1.064	R\$ 12,00	R\$ 12.768,00
TOTAL LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS:			R\$ 31.910,96			
TOTAL GERAL:			567.351,48			

1.2 Material de limpeza e higiene pessoal, objeto da contratação, se enquadra como bem



comum. Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Diante disso, o objeto dessa contratação é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o artigo 20º da Lei 14.133/2021 (pregão). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1 Os serviços, objeto licitado tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/206 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente solução consiste no fornecimento eficiente e contínuo de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Tarrafas/CE. A proposta contempla a aquisição de produtos de alta qualidade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a manutenção da higiene nos ambientes institucionais e promovendo o bem-estar dos servidores públicos e da população atendida. Além disso, o fornecimento será realizado de forma planejada e periódica, otimizando a gestão de recursos e assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias

3.1 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

a) a contratada deverá fornecer, diretamente, material de limpeza e higiene pessoal, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela(s) secretaria(s);

b) o fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante;

c) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do material de limpeza e higiene pessoal, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência do material de limpeza e higiene pessoal;

d) a contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo de material de limpeza e higiene pessoal, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais;

e) os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO: A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica que gere a exigência de documento comprobatório para este fim, considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU Setembro de 2023, e não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.



5- SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: condições de entrega:

7.1 O fornecimento do material de limpeza e higiene pessoal, deverá atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Tarrafas/CE.

7.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da expedição da ordem de compras pela secretaria contratante, podendo ser prorrogado caso seja solicitado antes do prazo de entrega concluído, desde que devidamente justificado.

7.3 O material de limpeza e higiene pessoal, será recusado nos seguintes casos:

7.3.1 Possuir qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

7.3.2 For enviado em quantidades menores que o solicitado;

7.3.3 Estiver contaminado por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

7.4 O material de limpeza e higiene pessoal, que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

7.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no ato convocatório e na minuta do contrato.

7.5 O fornecimento do material de limpeza e higiene pessoal, deve ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

7.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do material de limpeza e higiene pessoal, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência do material de limpeza e higiene pessoal.

7.7 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

7.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.7.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;



- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 O produto fornecido deve corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar o material de limpeza e higiene pessoal, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2 Aprovando o material de limpeza e higiene pessoal recebido, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá material de limpeza e higiene pessoal, em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena do material de limpeza e higiene pessoal ser rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;

8.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação ao material de limpeza e higiene pessoal fornecido, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);

9.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Tarrafas/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 5º do Anexo VI - Decreto Municipal nº 08, de 31 de janeiro de 2025):

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.



§ 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo: I - Prestar informações sobre a qualidade dos serviços; II - Atestar a frequência dos terceirizados.

§ 2º Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo: I - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornece ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; II - Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual; III - Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras — RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

§ 32 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

§ 42 A avaliação a que se refere o § 32, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

§ 52 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

§ 62 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.8 Gestor do Contrato (Artigo 5º do Decreto Municipal nº 8, de 31 de janeiro de 2025):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;



- XV- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- XIX- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior. § 3.9- Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:
- I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios;
- II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:
- a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
 - b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;
 - c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
 - d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.
 - e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
 - f) solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
 - g) solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;
 - h) disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.
- § 12 Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;
- § 2º O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

10- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou



serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5 O valor a pagar; e

10.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

10.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

11.2 Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE



FORNECIMENTO:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por lote**.

12.2 Forma de fornecimento:

12.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

13.1.1 **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3 **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4 **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5 **NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6 **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7 Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.8 **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através



da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira.

13.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

13.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.3.4 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 13.3.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

13.3.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.



13.3.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

13.3.7 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 13.3.6 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

13.3.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

13.3.9 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

13.3.10 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

- **LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**
- **SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**
- **LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

13.3.10.1 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.



-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

- Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 567.351,48 (quinhentos e seissentos e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA (PRODUTOS PARA LIMPEZA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML CX C/12 UND Em embalagens de 1000 ml, reforçada, com características próprias do produto.	CAIXA	176	R\$ 58,13	R\$ 10.230,88



2	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML CX C/ 12 UND em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 e PH entre 11,0 e 13,0 No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto O vencedor deverá apresentar em até 08 oito dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudos que comprovem o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro	CAIXA	422	R\$ 34,40	R\$ 14.516,80
3	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, GALÃO 5LT em frasco plástico resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 08 oito dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudos que comprovem o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro.	UNIDADE	696	R\$ 7,42	R\$ 5.164,32
4	AMACIANTE CAIXA C/12 UNIDADES DE 1 LITROS Amaciante para roupas, frasco com 1 litro, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	CAIXA	328	R\$ 70,67	R\$ 23.179,76
5	CERA LÍQUIDA 750 ML CX C/12 UND líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, e sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina Rótulo com informações do produto e do fabricante	CAIXA	192	R\$ 56,93	R\$ 10.930,56
6	DESINFETANTE 1000 ML CX C/12 UND Desinfetantes para uso geral com ação bactericida, indicados para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios limpa, desinfeta e perfuma	CAIXA	668	R\$ 45,00	R\$ 30.060,00
7	DESINFETANTE PARA USO GERAL, GALÃO 5L FRAGRÂNCIAS VARIADAS Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5.	UNIDADE	770	R\$ 20,30	R\$ 15.631,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. Desodorizador de ambiente em aerosol, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	UNIDADE	1.368	R\$ 13,29	R\$ 18.180,72
9	DETERGENTE 500 ML CX C/24 UND Detergente com 500ml, pH do produto: Ácido 5,5 - 8,0, estado físico do produto: Líquido, forma da embalagem: garrafa pet, coloração da embalagem: Transparente	CAIXA	496	R\$ 52,20	R\$ 25.891,20
10	DETERGENTE LÍQUIDO 5L FRAGRÂNCIAS VARIADAS Detergente com 5000ml, pH do produto: Ácido 5,5 - 8,0, estado físico do produto: Líquido, forma da embalagem: garrafa pet, coloração da embalagem: Transparente.	UNIDADE	730	R\$ 16,00	R\$ 11.680,00



11	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA PESADA Escova para limpeza pesada com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante	UNIDADE	434	R\$ 5,00	R\$ 2.170,00
12	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Cerdas em formato circular indicada para a limpeza eficiente de vasos sanitários, cabo com pega anatômica, o estojo facilita a higiene e conservação da escova sanitária	UNIDADE	466	R\$ 14,51	R\$ 6.761,66
13	ESPONJA DE AÇO FARDOS C/ 14 PCT CONTENDO 08 UNIDADES Esponja lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote	FARDO	194	R\$ 31,35	R\$ 6.081,90
14	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm	UNIDADE	138	R\$ 58,03	R\$ 8.008,14
15	INSETICIDA EM AEROSOL 300 ML Composição: Inseticida aerosol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	UNIDADE	716	R\$ 13,03	R\$ 9.329,48
16	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/12 UND Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização Produto com Ph entre 11 e 14 Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo fliptop, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	CAIXA	118	R\$ 57,33	R\$ 6.764,94
17	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 5L Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização Produto com Ph entre 11 e 14	UNIDADE	212	R\$ 59,33	R\$ 12.577,96
18	LIMPADOR P/ VIDROS 500 ML C/ VÁLVULA Limpa vidro incolor frasco plastico c/gatilho e refil limpa vidro tensoativo anionico fluorato lauril eter sulfato de sodio,nonil fenol etoxiladoalcool,eter glicolico perfume e agua com validade ate 3 anos cor incolor acondicionado em frasco plastico	UNIDADE	674	R\$ 13,00	R\$ 8.762,00
19	LUSTRAMÓVEIS 200 ML CAIXA COM 12 UNIDADES Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml Líquido viscoso, PH entre 8,5 e 9,5 Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante	CAIXA	142	R\$ 79,33	R\$ 11.264,86
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDOS C/16 PCT CONTENDO 4 ROLOS DE 30M, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos Composto de 100 celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1	FARDO	684	R\$ 71,33	R\$ 48.789,72
21	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada Papel embalado em pacote contendo 02 rolos	PACOTE	976	R\$ 6,57	R\$ 6.412,32



22	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 25G CX C/ 12 Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso mínimo 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa.	CAIXA	852	R\$ 16,83	R\$ 14.339,16
23	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML CX C/ 24 UND Polidor de alumínio em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela anvisa	CAIXA	186	R\$ 43,00	R\$ 7.998,00
24	SABÃO EM BARRA 1000G CAIXA C/ 10 UND Sabão em barra, neutro, multiuso, em barra de 1000 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água	CAIXA	162	R\$ 75,67	R\$ 12.258,54
25	SABÃO EM PÓ, CAIXA FECHADA COM 24 CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 500G. Sabão em pó de 500grs, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4 e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	CAIXA	232	R\$ 134,84	R\$ 31.282,88
26	SACO DE LIXO 100L Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade, embalagem com 100 unidades	PACOTE	700	R\$ 55,33	R\$ 38.731,00
27	SACO DE LIXO 60L Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Material: Polietileno, Embalagem 100 unidades	PACOTE	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
TOTAL LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA (PRODUTOS PARA LIMPEZA):			R\$ 416.897,80		

LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS, 08 UNIDADES GEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO. Absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 08 unidades. Possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega.		PACOTE	720	R\$ 5,37	R\$ 3.866,40
2	ÁLCOOL EM GEL 70 500G para mãos Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação, para higienização de mãos com ação bactericida e antisséptica, inodoro, pH neutro Embalagem provida de tampa fixada sob pressão e válvula pump, com registro no Ministério da Saúde A data de validade não deve ser inferior a 6 meses a partir da data de entrega Apresentar informações do fabricante estampadas na embalagem		UNIDADE	550	R\$ 10,83	R\$ 5.956,50
3	CREME DENTAL INFANTIL 50G Composição básica creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, sabor tutti-frutti, tipo infantil, capacidade 50 g		UNIDADE	792	R\$ 8,66	R\$ 6.858,72

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA COM PROTETOR DE CERDAS Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação infantil, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos	UNIDADE	692	R\$ 9,27	R\$ 6.414,84
5	PROTETOR SOLAR 200 ML Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 60, forma farmacêutica gel creme	UNIDADE	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
6	SABONETE LÍQUIDO 500ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Composição e informações do fabricante estampados na embalagem	UNIDADE	288	R\$ 13,00	R\$ 3.744,00
TOTAL LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL:			R\$ 31.440,46		

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA (UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC PARA LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 120CM X 60CM Utilizado para lavagem de ambientes Com forro interno em poliéster Cor: variadas, tiras para ajuste na cintura e pescoço		UNIDADE	624	R\$ 13,80	R\$ 8.611,20
2	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 12 litros		UNIDADE	312	R\$ 18,43	R\$ 5.750,16
3	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros		UNIDADE	312	R\$ 14,48	R\$ 4.517,76
4	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros.		UNIDADE	408	R\$ 12,67	R\$ 5.169,36
5	CORDA DE NYLON PARA VARAL 10M Aço revestido com PVC, Espessura mínima de 3mm		UNIDADE	168	R\$ 11,66	R\$ 1.958,88
6	FLANELA DE ALGODÃO MÉDIA 39 X 59 CM, CORES VARIADAS Bordas com bainha 100 de algodão, cores variadas de tom forte, lisa		UNIDADE	1.236	R\$ 4,43	R\$ 5.475,48
7	KIT 3 PANOS DE CHÃO 40CM X 58CM Pano de chão 100 algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 40 x 58cm O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação, pacotes contendo 3 unidades cada		PACOTE	818	R\$ 11,95	R\$ 9.775,10
8	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS Cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade não inferior a 12 litros		UNIDADE	288	R\$ 35,47	R\$ 10.215,36
9	LIXERA COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE 100 LITROS Cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade não inferior a 100 litros		UNIDADE	168	R\$ 163,33	R\$ 27.439,44
10	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente		UNIDADE	456	R\$ 10,67	R\$ 4.865,52



11	PANO DE PRATO 75X50 CM Resistente, 100 de algodão, com ou sem estampa. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNIDADE	180	R\$ 3,44	R\$ 619,20
12	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UND Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm Pacote com no mínimo 12 unidades	PACOTE	240	R\$ 11,27	R\$ 2.704,80
TOTAL LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA (UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA):			R\$ 87.102,26		

LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	RODO 40CM 02 BORRACHAS C/ CABO Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno variação aceitável de até 10), com rosca		UNIDADE	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
2	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA PARA PISO LISO C/ CABO PLASTIFICADO Cabo de madeira fixo e reforçado, cerdas bem fixadas e resistentes Etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras dimensão não inferior a 28cm		UNIDADE	968	R\$ 10,33	R\$ 9.999,44
3	VASSOURA DE PALHA MÉDIA COM CABO DE MADEIRA PLÁTIFICADO DE 110 M reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, cabo de madeira medindo no mínimo de 110 cm		UNIDADE	744,	R\$ 3,58	R\$ 2.663,52
4	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Vassoura de pelo 30cm vassoura com cabo de pelo sintético fixação do cabo com sistema de rosca medida aproximada do cabo: 120 cm medida aproximada da vassoura: 30cm		UNIDADE	1.064	R\$ 12,00	R\$ 12.768,00
TOTAL LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS:			R\$ 31.910,96			
TOTAL GERAL:			567.351,48			

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço total (R\$): R\$ 567.351,48 (quinhentos e seissentos e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

14.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



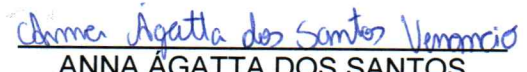
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
ORG: 06	UNID. ORAMENTÁRIA: 06.06	PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2.041.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
ORG: 05	UNID. ORAMENTÁRIA: 05.00	PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0056.2.027.0000 - Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ORG: 03	UNID. ORAMENTÁRIA: 03.00	PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0027.2.003.0000 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação
SECRETARIA DE SAÚDE		
ORG: 04	UNID. ORAMENTÁRIA: 04.00	PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0047.2.017.0000 - Manutenção e Cordenação da Secretaria de Saúde
NATUREZA:		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

Tarrafas/CE, 27 de março de 2025


CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**


ALINE STEFFANY DE SOUSA
CÂNDIDO SANTOS
Ordenadora de Despesas
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL**


JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA
SOUZA
Ordenadora de Despesas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ANNA ÁGATTA DOS SANTOS
VENÂNCIO
Ordenadora de Despesas
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.006D**, cujo objeto é a: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROponente:

Endereço:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02

MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.006D, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO



(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do TARRAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº _____, Centro - Tarrafas/CE - CEP 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 08/2025, de 31/01/25, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº08/2025, de 31/01/25, devidamente homologado pelo SECRETARIA DE do Município de TARRAFAS - CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

4.2.Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;

4.2.1.Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;



- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de TARRAFAS/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado central do Município de Tarrafas sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição;
- 5.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Tarrafas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



- perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e



incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 20__, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de Tarrafas, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), _____, formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato;
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21,



sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Tarrafas, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tarrafas-CE, de de 20__.

.....
SECRETARIA de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: